



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL PROECE 06/2026 - MOVIMENTA UFJ E GINÁSTICA ARTÍSTICA

PROCESSO SEI 23854.006986/2026-23

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas extensionistas, graduandos nesta Universidade, para vagas em ações ligadas a esta Pró-Reitoria, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 04R/2021, de 31 de março de 2021, relacionado ao Processo 23854.003188/2024-88. O presente Processo seletivo está disponível no endereço eletrônico da Proece: <https://proece.ufj.edu.br/>

1. Das vagas e requisitos:

1.2 Os candidatos interessados em atuar como bolsistas, deverão atender os seguintes requisitos:

1.2.1 Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação em Educação Física da UFJ (bacharelado ou licenciatura), e ter vínculo ativo com a Universidade;

1.2.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante os meses de vigência do programa/projeto.

1.2.3 Ter disponibilidade para exercer as atividades no período acordado com a coordenação do programa/projeto, de modo presencial, nos locais de desenvolvimento das atividades.

1.2.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar o atendimento aos requisitos básicos de escolaridade e formação especificados no Anexo 1 deste Processo seletivo.

1.2.5 Não ser beneficiário de outra bolsa acadêmica, de extensão, pesquisa, monitoria ou de qualquer outra natureza que implique acúmulo de bolsas, salvo nos casos expressamente permitidos pela regulamentação vigente da Universidade Federal de Jataí e pelos órgãos financiadores.

1.3 A participação do bolsista selecionado no programa/projeto não gera vínculo empregatício com a UFJ, assim não é regido pela CLT.

1.4 A atuação dos bolsistas envolve, além das atividades específicas do programa/projeto, a participação obrigatória no planejamento, organização e execução de ações institucionais promovidas pela Proece, incluindo a participação nas atividades do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), quando convocados, bem como em outros eventos e ações institucionais relacionados à extensão, cultura e esporte, desde que a convocação seja realizada com antecedência razoável.

1.4.1 A impossibilidade de participação do bolsista em atendimento à convocação mencionada no item 1.4 deverá ser acompanhada de justificativa e será analisada pela equipe da Proece.

1.4.2 O não atendimento à convocação, sem a devida justificativa, ou a não aprovação da justificativa apresentada pela equipe da Proece, poderá acarretar em exclusão do bolsista do programa/projeto.

2. Da bolsa

2.1 A bolsa terá duração de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse mútuo entre as partes

2.2 A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento por interesse da UFJ ou do candidato.

2.3 A carga horária e os valores das bolsas estão especificados no Anexo 1 deste Processo seletivo.

3. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Processo seletivo	25 de agosto de 2026
Período de solicitação de impugnação do Processo seletivo	25 a 30 de agosto de 2026
Divulgação da análise de solicitações de impugnação do Processo seletivo	31 de agosto de 2026
Período de inscrições	25 de agosto a 01 de setembro de 2026 até o meio dia
Homologação preliminar das inscrições	01 de setembro de 2026
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições	02 de setembro de 2026
Resposta dos recursos e homologação final das inscrições	03 de setembro de 2026
Divulgação da lista de horários e locais da realização da entrevista	03 de agosto de 2026
Realização das entrevistas	04 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	05 de setembro de 2026
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	08 de setembro de 2026
Publicação da análise dos recursos e divulgação do resultado final	09 de setembro de 2026
Apresentação dos documentos	09 de setembro de 2026
Início das atividades	10 de setembro de 2026

3.1 As solicitações de impugnação do Processo seletivo deverão respeitar o período estabelecido no Processo seletivo, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico proece@ufj.edu.br, obrigatoriamente com o título IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO e nome completo do candidato na assinatura, com os apontamentos e argumentações cabíveis à referida solicitação.

3.2 As solicitações de impugnação do Processo seletivo serão avaliadas por comissão designada pela Proece para tal finalidade.

3.3 Serão preliminarmente indeferidas as solicitações cujo teor despreze a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

3.4 O resultado da análise de solicitações de impugnação do Processo seletivo será publicado no portal eletrônico da Proece através do endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário online através do link: [Formulário de inscrição](#)

4.3 Será admitido que o candidato se inscreva para mais de um código de vaga. Entretanto, o candidato só poderá assumir uma das vagas disponibilizadas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.4.1 Preencher o Formulário de Inscrição com todos os dados exigidos.

4.4.2 Anexar o Histórico Acadêmico disponível no SIGAA, emitido no semestre vigente.

4.4.3 Anexar o Currículo Vitae, com as experiências na área da Educação Física, ressaltando as vivências na área da vaga.

4.5 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada através de e-mail encaminhado de forma automática pelo Google Formulários após o preenchimento do formulário online. A divulgação da homologação preliminar e final da inscrição seguirá o cronograma, conforme item 3 deste Processo seletivo.

4.6 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada no período estabelecido neste Processo seletivo por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais situações tenham acontecido em decorrência de fatores impostos pela própria instituição.

4.7 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo à UFJ o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 O candidato que inserir documentação diversa daquela solicitada no item 4.4, ou que não esteja nos parâmetros solicitados, terá sua inscrição não homologada.

5. Da seleção e resultados

5.1 A seleção será realizada por comissão designada por portaria pela Proece e ocorrerá por meio de entrevista, conforme a distribuição de vagas no Anexo 1.

5.2 Os critérios de avaliação das entrevistas de cada código de vaga estão disponíveis no Anexo 2

5.3 Cada candidato será avaliado pelos membros da banca por meio de ficha avaliativa específica, sendo atribuída uma nota individual por cada membro, e a nota final será a média simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Os candidatos que obtiverem uma média menor que 6,0 serão eliminados.

5.5 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas obtidas, individualmente para cada projeto/programa. Serão declarados aprovados, em cada projeto/programa, apenas os candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no Anexo 1.

5.6 Os candidatos classificados que obtiverem nota maior ou igual a 6,0, comporão o cadastro de reserva.

5.7 Como critérios de desempate serão considerados, na ordem:

5.7.1 Maior média Global.

5.7.2 Apresentar menor tempo para concluir a graduação

5.7 A divulgação da lista de horários e local de realização da entrevista será publicada no portal eletrônico da Proece através do endereço: <https://proece.ufj.edu.br/>

5.8 O resultado preliminar com os nomes dos selecionados dentro das vagas será publicado no portal eletrônico da Proece através do endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

5.9 As solicitações de recurso sobre o resultado preliminar deverão respeitar o período estabelecido no Processo seletivo, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico proece@ufj.edu.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, com os apontamentos e argumentações cabíveis à referida solicitação.

5.10 As solicitações de recurso sobre o resultado preliminar serão avaliadas por comissão designada pela Proece para tal finalidade.

5.11 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

5.12 O resultado da análise de recurso em relação ao resultado preliminar será publicado em no endereço eletrônico da Proece: <https://proece.ufj.edu.br/>

5.13 O resultado final será publicado no portal eletrônico da Proece através do endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

6. Da convocação

6.1 O candidato aprovado e classificado dentro da vaga ofertada no processo seletivo será convocado via e-mail cadastrado no formulário de inscrição para:

6.2 Entregar os seguintes documentos, com apresentação dos originais na Proece:

6.2.1 Cópia do documento de identidade Registro Geral (RG), ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade, e Cadastro de Pessoa Física.

6.2.2 Cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses).

6.2.3 Cópia do comprovante de conta bancária em seu próprio nome.

6.2.4 Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso preenchidos e assinados.

6.3 O descumprimento ao item 6.2 dentro do prazo estipulado no e-mail e disposto no item 3, Cronograma, implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

7. Das disposições gerais:

7.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação, que está condicionada à disponibilização de recursos financeiros.

7.2 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga, poderão ser convocados pela UFJ, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

7.3 O processo seletivo de que trata o presente Processo seletivo terá validade de seis meses, prorrogável por igual período, quando de interesse da instituição, contados a partir da publicação do resultado final da seleção

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Proece.



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 25/08/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630018** e o código CRC **B93548DF**.